



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Extraordinária nº 1/2022

Decisão nº: D/RS-37/2022

Data: 3 de maio de 2022

Interessado(s): Superintendência (SUPE)|Gerência de Gestão (GGES)/Núcleo de Contabilidade (NCOT)|Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (COTC).

Referência(s): Processo nº 2022.000005373-9.

Ementa: Aprova a 1ª Reformulação do Orçamento do Crea-RS de 2022.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida extraordinariamente de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre (RS), no dia 3 de maio de 2022, apreciando a documentação alusiva à 1ª Reformulação do Orçamento do Crea-RS relativo ao exercício de 2022, elaborada pela Superintendência, pela Gerência de Gestão e pelo Núcleo de Contabilidade do Crea-RS, e considerando o apresentado pelo 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a 1ª Reformulação do Orçamento do Crea-RS de 2022, na qual está contemplada a aprovação de 7,79593% para o Acordo Coletivo de Trabalho - 2022/2023, relativo à categoria dos empregados vinculados ao Sindicato dos Servidores e Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Rio Grande do Sul - Sinscon/RS, devendo ser encaminhada à apreciação e deliberação da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, para posteriormente ser submetida ao Plenário do Conselho, em conformidade com o disposto no Regimento do Crea-RS. **Presidiu a reunião, na forma presencial, a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes no referido local, os senhores diretores conselheiros:** Nelson Kalil Moussalle e Fernando Luiz Carvalho da Silva **e participando, por videoconferência,** Marco Aurélio Caminha Júnior, Nilza Luiza Venturini Zampieri e Elisabete Gabrielli.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 04/05/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0973448** e o código CRC **8EDBA9BC**.

Referência: Processo nº 2022.000006919-8

SEI nº 0973448

Local: Porto Alegre